



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

R E S O L U C Ã O Nº 51

Designa Comissão Especial para a correção ou complementação dos formulários através do Processamento de Dados.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária, nesta data, e com base no art. 9º, § 3º e § 4º, da Resolução nº 12.570 de 20.03.86/TSE.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Comissão Especial, abaixo discriminada, para efetuar a correção ou complementação dos formulários, quando se tratar de erro ou omissão em campos relativos a códigos, salvo o item 07.

Parágrafo único - Nos demais casos, providenciará a correção ou complementação, junto à Zona Eleitoral.

- William Ramão de Oliveira - Diretor da Secretaria de Coordenação Eleitoral;
- Athos Cáceres Brandão - Assessor de Planejamento;
- Alir Terra Lima Nery - Chefe do Serviço Judiciário.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis.



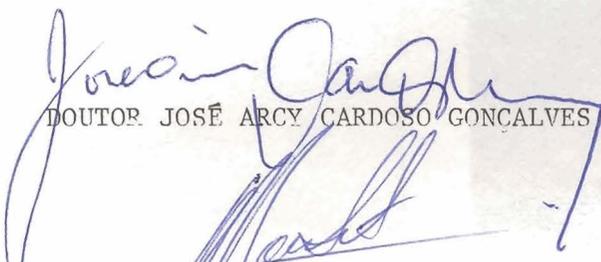
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

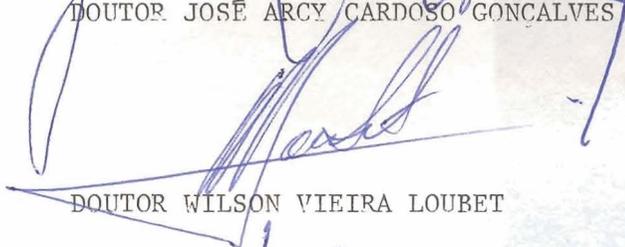
Resolução nº 51


DESEMBARGADOR GERVAL BERNARDINO DE SOUZA Presidente


DESEMBARGADOR HIGA NABUKATSU Vice-Presidente


DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO Juiz de Direito


DOUTOR JOSÉ ARCY CARDOSO GONCALVES Jurista


DOUTOR WILSON VIEIRA LOUBET Jurista


DOUTOR LUIZ CALIXTO DE BASTOS Juiz Federal


DOUTOR NILDO DE CARVALHO Juiz de Direito


DOUTOR ALCIDES DOS SANTOS Procurador Regional Eleitoral